



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Benemérito o Sr. Samuel Adriano Soster.”

JORGE LUIS LEPINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Benemérito o **Sr. Samuel Adriano Soster**, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o nº 3.390 – Corpo Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2023.

LEANDRO PINTO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Justificação

Samuel Adriano Soster, indaiatubano e nascença e de coração. Amor por esse município.

Sócio fundador da empresa Irmãos Soster, desde o ano de 1989, empresa que se mantém em atividade até hoje.

Através da sua empresa gera empregos e renda, buscando também realizar atividade e serviços sociais de forma direto, ajudando entidades do nosso município em sua manutenção, sendo um exemplo a APAE, a qual sempre lava os veículos de transporte dos alunos.

Também participa da comunidade italiana do nosso município, nas atividades e serviços sociais exercidas por ela.

Muca, como é conhecido no nosso município, é uma pessoa idônea, casado, pai, avô e amigo de todos, mais do que merecedor de tal honraria.

LEANDRO PINTO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Ofício GLP nº 116/2023

Indaiatuba, 10 de outubro de 2023.

Do: Gabinete do Vereador Leandro Pinto

Ilma Sra.

Tânia Castanho

Secretaria Municipal de Cultura

A/C – Henrique Augusto Steve

Departamento de Preservação e Memória Nesta.

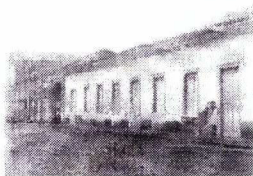
Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para, encaminhar os dados biográficos do **Sr. Samuel Adriano Soster**, para apreciação e posterior liberação da Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com objetivo de executar uma homenagem, através de atribuição com o **Título Honorífico de Cidadão Benemérito**, prerrogativa contida no Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (artigo 144, parágrafo 1º, alínea d).

Certos de vossa colaboração e do pronto atendimento, aproveito para manifestar meus elevados protestos de estima e consideração, colocando-nos a disposição

Atenciosamente,

LEANDRO PINTO

Vereador

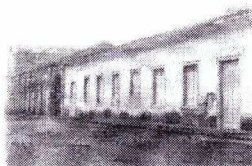


Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Samuel Adriano Soster
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país): — * —
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): Indaiatuba / SP
4. Profissão: Empresário
5. Período de residência em Indaiatuba: 53 anos
5. Escolaridade: 1º grau
6. Estado Civil: Casado
7. Nome do cônjuge: Gislaine Aparecida Almeida Soster
8. Nome dos Filhos: Samuel Soster Neto, Lucas Soster,
João Matheus Soster
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): Empresário no ramo de higienização e estética automotiva.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

Ajudou discretamente várias entidades no auxílio de suas manutenções, como por exemplo APAE, com a limpeza dos veículos.

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

Não exerce

12. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:

Sua empresa tem reconhecimento municipal, recebeu prêmios, entre eles do Jornal Mais Expressão, Frutos de Justiça

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Participou e participa do crescimento do município, sempre contribuindo de forma social, empresarial e humana

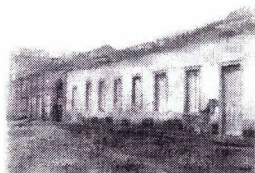
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato: Samuel Adriano Soster

Indaiatuba, 27 de setembro de 2023



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

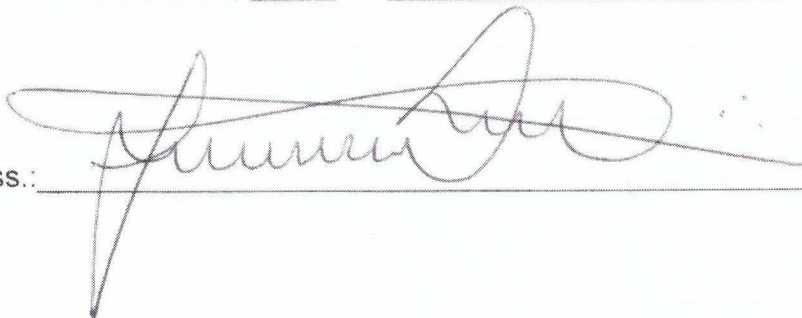
Eu, FRANCISCO ROGERIO BOA DE FREITAS
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: DIVORCIADO
Profissão: FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL
Residência: RUA FLAVIO TAOCU AMBIEL 127
Telefone fixo e celular: 19-993970586

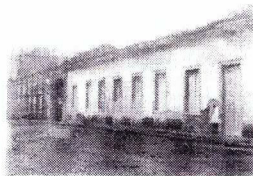
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a): SAMUEL ADRIANO SOSTER há 10 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 28 de Setembro de 2023

Ass.: 



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, Adenildo Domingos Rodrigues
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
Profissão: ADVOGADO
Residência: R: COND. V. FEMARREZZI ZOPPI, 688
Telefone fixo e celular: (19) 3834-3428

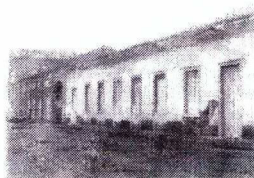
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a): Samuel Adriano Sester, há 30 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 28 de setembro de 2023.

Ass.: _____



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Biografia

Samuel Adriano Soster, indaiatubano de nascença e de coração, amar por este município.

Sócio fundador da empresa Irmãos Soster, desde o ano de 1989, empresa que se mantém em atividade até hoje.

Através de sua empresa gera empregos e renda, buscando também realizar atividades e serviços sociais de forma direta, ajudando entidades do nosso município em sua manutenção, sendo um exemplo a APAE, a qual sempre lava os veículos de transporte dos alunos.

Também participa da comunidade italiana do nosso município, nas atividades e serviços sociais exercidos por ela.

Muca, como é conhecido no nosso município, é uma pessoa idônea, casado, pai, avô e amigo de todos, mais do que merecedor de tal honraria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 093/2023


Indaiatuba, 19 de outubro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 116/2023 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **021/2023**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para o **Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio"**.
No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Edson de Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
25/10/2023 13:48

**EXMO. SR.
LEANDRO PINTO
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 021/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Casa da Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 116/2023 do **Leandro Pinto**, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE:

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Samuel Adriano Soster** para receber o Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio

Indaiatuba, 18 de outubro de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Josefa Maria Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Indaiatuba - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br